

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

São Bernardo - MA, 14 de junho de 2022.

Processo: 2022098
Folha: 191
Rubrica: R

.....
Prefeitura Municipal São Bernardo

Francisco das Chagas Carvalho

.....
YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 30.747.369/0001-23

Cipriano Amorim Cadastro

CPF nº 418.559.303

Representante

Autor: Valdeane Pessoa dos Santos
Código de identificação: ddbb64af1186325c62b6ced7b379ff187e3774d2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo gestor responsável FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, RESOLVE, registrar os preços da empresa: **F S CUNHA - ME**, CNPJ: 28.898.061/0001-37, sediada na Rua Gonçalves Dias, nº 374, Centro – CEP: 65.560-000, Magalhães de Almeida – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Fabiano Sousa da Cunha, CPF: 057.367.693-36 nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de equipamentos de informática e de impressoras para a Prefeitura de São Bernardo/MA.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo

Processo: 2022028
 Folha: 192
 Rubrica: R

licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD	VLR UNT
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - DESTOP UND	UND	1200	R\$ 53,90
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - NOTEBOOK UND	UND	1200	R\$ 53,90
3	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA - LASER MONOCRÁTICA	UND	400	R\$ 75,50
4	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA - JATO DE TINTA	UND	400	R\$ 75,50
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS - DESKTOP	UND	750	R\$ 95,40
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS -NOTBOOK	UND	750	R\$ 95,40
7	INSTALAR/CO NFIGURAR ROTEADORES DE REDE DE CABO	UND	400	R\$ 63,15
8	INSTALAR/CO NFIGURAR ROTEADORES DE REDE DE CABO	UND	400	R\$ 74,60
9	BACKUP E TRANSFERÊNCIA DE DADOSW	UND	500	R\$ 64,55

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA